



# Prefeitura de Canoinhas

## Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 32/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA GERAÇÃO E PREENCHIMENTO AUTOMATIZADO DAS INFORMAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AOS SISTEMAS SICONFI (SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO), SIOPE (SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO), BEM COMO A RESPECTIVA IMPLANTAÇÃO DOS SOFTWARES LOCADOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA PONTOGOV ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA.**

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, O **MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Gilberto dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **PONTOGOV ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.209.146/0001-16, com sede a Rua Mirador n.º 55, Sala 04, Andar 1 – Bairro Centro – cidade de Presidente Getúlio/SC, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Sr. **Nilcelio Marcelino**, portador do RG n.º 7/C 3.502.450 e CIC n.º 028.208.379-05, residente e domiciliado à rua Raul Duwe n.º 89 – bairro Ponto Chic, na cidade de Ibirama/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas, pactuam o presente termo aditivo:

### I - DA ALTERAÇÃO:

#### 1. PRAZOS DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO, DE ENTREGA, DE OBSERVAÇÃO E DE RECEBIMENTOS

1.1 A vigência do presente contrato que era até **31/12/2018** passará a ser até **31/12/2019**, conforme pedido requerido pela contabilidade.

#### 2. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1. Fica **ACRESCIDO** ao presente contrato o valor de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, valor mensal de cada sistema R\$ 300,00 (trezentos reais), em razão da prorrogação de prazo.

### II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

**MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Contratante

**Gilberto dos Passos**

**PONTOGOV ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**

Contratada

**Nilcelio Marcelino**

Visto:

**Winston Beyersdorff Lucchiar**

Assessoria Jurídica

Testemunhas: \_\_\_\_\_

Nome  
CPF

Nome  
CPF